



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO BÁSICO

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Contratação da Fundação de Apoio para apoio ao gerenciamento e execução do projeto **PDE – ESCOLA – PROPOSTA DE EXPANSÃO FORMAÇÃO EM PDE-ESCOLA PARA A REDE DE FORMADORES E GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA/ES.**

2 - ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROJETO

Segundo a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.205 de 14 de setembro de 2004, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das instituições federais de ensino superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para execução de quatro modalidades de projetos:

- a) projetos de ensino,
- b) projetos de pesquisa,
- c) projetos de extensão,
- d) projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 5.205 de 14 de setembro de 2004 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958, será classificado como **Projeto de Extensão**.

3 – OBJETIVOS DO PROJETO

Tem por objeto prestar apoio ao gerenciamento e execução do projeto denominado “**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**”, com o sub-projeto: “**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA (PDE-ESCOLA)**”.

4 – DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 – Descrição

Com a adesão ao Plano de Metas “Compromisso Todos pela Educação”, proposto pelo MEC, as Secretarias de Educação Estadual e Municipais manifestaram a intenção de direcionar esforços para melhorar o desempenho educacional do Estado e do País.

Segundo o MEC, 365 unidades escolares da rede pública do Espírito Santo, sendo 127 estaduais e 238 municipais (correspondendo, respectivamente, 21% e 11.64 % do total de escolas de cada rede) que apresentaram, em 2007, baixo IDEB (de 2.9 a 4.2) e, por conseguinte foram priorizadas para a implantação do PDE – Escola em 2008, devendo receber apoio técnico e financeiro para que possam mudar de patamar de eficiência (reduzir a repetência, a evasão e a distorção idade-série e aumentar a taxa de promoção e o nível de desempenho dos alunos).

Com esse Plano pretende-se que as escolas disponham de uma ferramenta que venha facilitar o seu caminho na busca pela melhoria do IDEB, garantindo a sua autonomia e fortalecendo a sua proposta pedagógica.

Nesse sentido, e considerando:

- O PDE- Escola é uma das ações do PDE propostas no PAR Estadual;



200
B

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- O número significativo de escolas do Estado com baixo IDEB, caracterizando a necessidade de intervenção e apoio para melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;
- A implantação do PDE – Escola que exige a qualificação dos profissionais das Secretarias e das Escolas, na metodologia de elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão (PDE e PAF) e no monitoramento da sua execução;
- O compromisso assumido pelo MEC/FNDE de oferecer cursos de formação para os técnicos das Secretarias (membros dos Comitês Estadual e Municipais) e para as equipes escolares, é que a Secretaria de Estado da Educação propõe a execução deste Projeto, numa parceria MEC/UFES/SEDU/UNDIME-ES, a exemplo do acontecido em 2007, e conforme detalhamento apresentado a seguir.

4.2 – Justificativa

O Governo Federal, em ação colaborativa com Estados, Distrito Federal e Municípios, está viabilizando a implementação do “Plano de Metas Compromisso de Todos pela Educação”, que visa, prioritariamente, elevar os indicadores de qualidade da educação básica no Brasil, sobretudo nos municípios que revelaram baixo Índice de Educação Básica – IDEB. A Universidade Federal do Espírito Santo a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, agindo como parceiros na elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR. Nessa empreitada, mobilizam recursos humanos e materiais no sentido de disponibilizar aos sistemas de ensino, tecnologia que contribuirão para a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação da equipe técnica e financiamento da execução de ferramentas de gestão, o Levantamento da Situação Escolar - LSE em toda rede pública de ensino, bem como orientar aos gestores educacionais dos municípios do Estado do Espírito Santo na formalização de propostas de melhoria das suas respectivas redes, dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007.

4.2.1 - Metodologia

A implantação deste Projeto será realizada em parceria com **MEC/FNDE/SEDU/ MUNICÍPIOS**, com responsabilidades especificadas na planilha de recursos financeiros.

Quanto ao repasse dos recursos financeiros solicitamos que sejam repassados via **UFES**.

A formação será desenvolvida em 3 etapas distintas, a saber:

- As Etapas I e II - “Implantação da Rede de Formadores” envolverá representantes da Rede Municipal sendo (46 dos Comitês Estratégicos Municipais/PAR e 01 da UNDIME/ES) e da Rede Estadual (24 dos Comitês Estadual/Regionais e 04 da Unidade Central/PAR), totalizando 75 participantes/formadores.
- Etapa III - “Formação dos Gestores Escolares” envolverá os formadores da Etapa I e técnicos das Secretarias Municipais de Educação, Gestores e Pedagogos das Unidades Escolares prioritárias, totalizando 931 participantes.

Esta formação será organizada em 4 Pólos Regionais com 5 turmas em média, com 50 participantes por turma.

Em cada turma teremos 2 Formadores totalizando 10 Formadores por Pólo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Os Formadores dos Pólos I e II serão os mesmos dos Pólos III e IV.

DETALHAMENTO DAS ETAPAS

➤ **ETAPA I - Implantar a Rede de Formadores em PDE-ESCOLA**

As turmas serão constituídas por técnicos das Secretarias de Estado da Educação (central / regional) e Secretarias Municipais de Educação dos 23 municípios que participaram da formação/elaboração do PDE – Escola/08, com o perfil abaixo especificado:

- Ser efetivo;
- Ter participado da formação em PDE-ESCOLA 2007;
- Ter participado do processo de elaboração do PDE-ESCOLA /2008;
- Pertencer aos Comitês do PDE - Escola e ou do PAR;
- Ter disponibilidade para participar da Formação - Etapas I e II.

Os profissionais indicados ficarão responsáveis pela multiplicação da metodologia, da elaboração e monitoramento do PDE - Escola nas escolas de sua jurisdição.

A Formação dos Formadores em PDE-Escola será realizada para duas turmas com aproximadamente 38 participantes cada (representantes dos Comitês PDE – Escola Estadual/Regionais, PAR Estadual e Comitês Municipais, UNDIME/ES e PAR/Municipal).

Será oferecido a cada participante um Kit contendo:

- Manual de Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE - Escola;
- PAF, e os formulários para as oficinas(Xerox - encadernação);
- Bloco;
- Caneta;
- Marcador de texto;
- pendrive de 1G;
- Sacola ecológica.

Esta etapa será realizada no período de 01 a 05/12/2008.

➤ **ETAPA II - Complementação da Formação em PDE-Escola**

Posteriormente à formação pelo MEC/FNDE, os formadores participarão de duas oficinas(sendo uma no mês de janeiro e outra no mês de fevereiro para estudos de aprofundamento do processo de elaboração do PDE-ESCOLA. Essas oficinas serão coordenadas pelos membros do Comitê Estratégico Estadual, visando possibilitar segurança técnica nas orientações às escolas quanto ao desenvolvimento da metodologia.

As oficinas que compõem esta etapa terão a carga horária de 8 horas, totalizando 16 horas.

➤ **ETAPA III - FORMAÇÃO EM PDE-ESCOLA/2008**

A Formação dos Gestores das escolas prioritárias acontecerá no mês de março através dos formadores (multiplicadores), que receberam a formação na metodologia do PDE- Escola – etapas I e II - “Implantação da Rede de Formadores”.

As turmas serão constituídas por diretores e pedagogos das escolas indicadas pelo MEC, distribuídas em 4 pólos, conforme a localização regional, (ANEXO I):

➤ **PÓLO I – SÃO MATEUS**

➤ **PÓLO II – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**



202
A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- PÓLO III – VITÓRIA
- PÓLO IV – VITÓRIA (REGIÃO METROPOLITANA)

Será realizada em 10 dias nos períodos de **02 a 06/03/09** (Pólos I e II) e 9 a 13/03/09, (Pólos III e IV), com a carga horária total de 40h, sendo 8h diárias, com 5 turmas por Pólo.

Será oferecido a cada participante um Kit contendo:

- Manual de Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola;
- PAF, e os formulários para as oficinas (Xerox - encadernação);
- Bloco;
- Caneta;
- Marcador de texto;
- Sacola ecológica.



203

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ESTAPAS I, II E III

	PERÍODO	AÇÃO	PÓLO LOCAL	Nº. TURMA	Nº. PARTICIPANTES	Nº. FORMADORES
Etapa I	01 a 05/12/08	Formação dos Formadores em PDE-Escola	Vitória	02	75	03/MEC /FNDE
SUBTOTAL				02	75	03
Etapa II	Janeiro e Fevereiro/09	Realização de 02 Oficinas de ESTUDO, do Manual "Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola" – PDE - Escola	Vitória	02	75	06/Comitê Estratégico Estadual
SUBTOTAL				02	75	06
Etapa III	02 a 06/03/09	Formação dos Gestores e Pedagogos das Escolas	Pólo I Colatina	04	194	10
	02 a 06/03/09	Formação dos Gestores e Pedagogos das Escolas	Pólo II Cachoeiro de Itapemirim	05	234	10
	9 a 13/03/09	Formação dos Gestores e Pedagogos das Escolas	Pólo III Vitória	05	246	10
	9 a 13/03/09	Formação dos Gestores e Pedagogos das Escolas	Pólo IV Vitória	05	257	10
SUBTOTAL				19	931	40 *

* Os Formadores dos Pólos I e II serão os mesmos dos Pólos III e IV – Serão necessários 20 Formadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



204

MEC –

5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS AÇÕES

ETAPA I – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FORMADORES

IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FORMADORES										
Instituições		MEC			SEDU			MUNICÍPIO		
Desenvolvimento das Ações		Indicador Físico			Indicador Físico			Indicador Físico		
		Valor R\$			Valor R\$			Valor R\$		
		Unit.	Total		Qtde.	Unit	Total	Qtde.	Unit	Total
IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO ETAPA I - Formação dos Formadores	1. Contratação de serviço de Hotel: Diárias, alimentação, coffee break e espaço físico, para 75 participantes durante 2 dias contendo: (auditório e 02 salas equipadas com projetores de multimídia, computadores com leitor de CD e DVD, telas p/ projeção, microfones).	346.50	40.150,00		-	-	-	-	-	-
	2- Deslocamento para 75 participantes x 2 dias Sendo 92 do município e 58 da SEDU.				58	60,00	3.480,00	92	60,00	5.520,00
	3- Material de Consumo Manual, Oficinas e Transparências				75	15,00	1.125,00	-	-	-
	4. Material de Consumo Sacola ecológica, bloco pendrive e caneta	75	52.80	3.960,00	-	-	-	-	-	-
	Subtotal	44.110,00			4.605,00			5.520,00		
Total Geral da Etapa		54.235., 00								

Obs: O deslocamento dos técnicos das SEMES e SEDU ficará por conta das respectivas Secretarias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



205

ETAPA II – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FORMADORES – OFICINAS

IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FORMADORES											
IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	Instituições		MEC			SEDU			MUNICÍPIO		
	Desenvolvimento das Ações		Indicador Físico			Indicador Físico			Indicador Físico		
			Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$	
	Unit.	Total		Unit.	Total		Unit.	Total			
ETAPA II - Formação dos Formadores	1. Diárias para 75 técnicos das SREs e SEMEs x 2 dias, para participarem de 2 encontros.		-	-	-	58	30,00	1.740,00	92	30,00	2.760,00
	2. Auditório para 75 pessoas por 2 dias com projetor de multimídia com leitor de CD e DVD, tela para projeção e microfone.		-	-	-	02	584,00	1.168,00	-	-	-
	3. Coffee Break para 75 participantes, 2 x ao dia em 2 encontros		-	-	-	300	10,00	3.000,00	-	-	-
Subtotal			-			5.908,00			2.760,00		
Total Geral da Etapa						8.668,00					

Obs¹: O deslocamento dos técnicos das SEMEs e SEDU ficará por conta das respectivas Secretarias.

Obs²: A locação do espaço (2 salas) ficará por conta da SEDU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



206
18

ETAPA III – FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES

PÓLO I – SÃO MATEUS											
Instituições		MEC		SEDU			MUNICÍPIO				
		Indicador Físico		Indicador Físico			Indicador Físico				
		Valor R\$		Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$			
Unit.	Total	Unit.	Total		Unit.	Total					
IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES	1. Contratação de serviço de Hotel: Diárias, alimentação, coffee break e espaço físico(auditório e 05 salas equipadas com projetores de multimídia, computadores com leitor de CD e DVD, telas p/ projeção, microfones) para 194 participantes por 5 dias.		346,50	101.805,00	-	-	-	-	-	
		2. Deslocamento (ida e volta) para 194 participantes		-	-	124	60,00	7.440,00	264	60,00	15.840,00
		3-Material de Consumo reprodução do material para as Oficinas/Transparências		-	-	184	14,00	2.576,00	-	-	-
		4- * Material de Consumo - reprodução do Manual		-	-	-	-	-	92	45,00	4.140,00
		5- Material de Consumo – Sacola Ecológica, Bloco e caneta		184	20,00	3.680,00	-	-	-	-	-
Subtotal		105.485,00		10.016,00			19.980,00				
Total Geral Pólo I				135.481,00							

*Material de Consumo:

- 184, pois não foram computados os 10 Formadores.

- Reproduziremos somente para 50% do número de participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



207
8

PÓLO II - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM											
IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES	Instituições		MEC		SEDU		MUNICÍPIO			
		Desenvolvimento das Ações		Indicador Físico		Indicador Físico		Indicador Físico			
				Valor R\$		Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$	
		Unit.	Total	Unit.	Total		Unit.	Total			
		1. Contratação de serviço de Hotel: Diárias, alimentação, coffee break e espaço físico(auditório e 05 salas equipadas com projetores de multimídia, computadores com leitor de CD e DVD, telas p/ projeção, microfones) para 234 participantes por 5 dias.		346.50	122.980,00	-	-	-	-	-	
		2. Deslocamento (ida e volta) para 234 participantes.		-	-	172	60,00	10.320,00	296	60,00	17.760,00
		3- * Material de Consumo reprodução de materiais para as Oficinas/Transparências		-	-	234	14,00	3.276,00	-	-	-
		4-Material de Consumo reprodução do Manual		-	-	-	-	-	117	45,00	5.265,00
		5- Material de Consumo –Sacola Ecológica, Bloco e caneta		224	20,00	4.480,00	-	-	-	-	-
Subtotal				127.460,00		13.596,00		23.025,00			
Total Geral do Pólo II						164.081,00					

*Material de Consumo:

- 224, pois não foram computados os 10 Formadores.

- Reproduziremos somente para 50% do número de participantes



PÓLO III - VITÓRIA											
IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	Instituições		MEC			SEDU			MUNICÍPIO		
	Desenvolvimento das Ações		Indicador Físico			Indicador Físico			Indicador Físico		
			Valor R\$			Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$	
			Unit.	Total			Unit.	Total		Unit.	Total
FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES	1. Contratação de serviço de Hotel: Diárias, alimentação, coffee break e espaço físico(auditório e 05 salas equipadas com projetores de multimídia, computadores com leitor de CD e DVD, telas p/ projeção, microfones) para 246 participantes por 5 dias.	346.50	128.920,00	-	-	-	-	-	-	-	
	2. Deslocamento para 246 participantes	-	-	-	122	60,00	7.320,00	370	60,00	22.200,00	
	3. * Material de Consumo reprodução de matérias para Oficina/ Transparências	-	-	-	246	14,00	3.444,00				
	4- Material de Consumo para reprodução do Manual	-	-	-	-	-	-	123	45,00	5.535,00	
	5- Material de Consumo –Sacola Ecológica, Bloco e caneta	236	20,00	4.720,00	-	-	-	-	-	-	
Subtotal			133.640,00			10.764,00			27.735,00		
Total Geral do Pólo III			133.640,00			10.764,00			27.735,00		

*Material de Consumo:

- 236, pois não foram computados os 10 Formadores.

- Reproduziremos somente para 50% do número de participantes

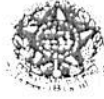
**PÓLO IV - VITÓRIA (REGIÃO METROPOLITANA)**

IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES	Instituições		MEC		SEDU			MUNICÍPIO		
		Desenvolvimento das Ações		Indicador Físico		Indicador Físico			Indicador Físico		
				Valor R\$		Qtde.	Valor R\$		Qtde.	Valor R\$	
				Unit.	Total		Unit.	Total		Unit.	Total
		1. Contratação de serviço de Hotel: Diárias, alimentação, coffee break e espaço físico(auditório e 05 salas equipadas com projetores de multimídia, computadores com leitor de CD e DVD, telas p/ projeção, microfones) para 257 participantes por 5 dias.	346.50	134.365,00	-	-	-	-	-	-	
		5. Deslocamento para 257 participantes (61 participantes da Rede Estadual e 185 participantes da Rede Municipal)	-	-	208	60,00	12.480,00	306	60,00	18.360,00	
		6. * Material de Consumo Oficina/Transparências	-	-	247	14,00	3.458,00	-	-	-	
		7- Material de Consumo Manual	-	-	-	-	-	124	45,00	5.580,00	
		8- Material de Consumo – Sacola Ecológica, Bloco e caneta	247	20,00	4.940,00	-	-	-	-	-	
Subtotal			139.305,00		15.938,00			23.940,00			
Total do Pólo IV			179.183,00								

*Material de Consumo:

- 247, pois não foram computados os 10 Formadores.

- Reproduziremos somente para 50% do número de participantes



270

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Av. Fernando Ferrari nº 845, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, doravante denominada FEST, representada por seu Superintendente, Sr. João Luiz Vassalo Reis, portador da cédula de identidade nº 1.830.919-IFP-RJ, CPF: 227.172.777-49. A referida fundação será responsável pela gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem abaixo as razões da escolha da FEST:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) FEST já vem gerenciando vários convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST encontra-se totalmente informatizada pronta para efetuar as prestações de contas no momento em que for solicitada.
- e) A FEST possui um grupo de trabalho totalmente treinado e capacitado para prestar os serviços necessários à execução do presente projeto.

Consideram-se os elementos indicados acima como suficientes para que a FEST seja escolhida como a fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao projeto.

6 – ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO : PARA APOIO A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador/Fiscal do Contrato conforme descrito no Projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, apresentando à UFES para comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;



217

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do decreto n.º 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- n) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- o) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do Projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

7 - COMPETE À UFES

- a) Transferir os valores arrecadados na forma para conta, especialmente aberta para este fim, da fundação de apoio;
- b) Solicitar a execução de serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- c) Solicitar a contratação de serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do Projeto;
- d) Fiscalizar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultante da execução do Contrato, solicitando a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/ fatura;
- e) Fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros, a fim de que o orçamento/ programa seja cumprido, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para a execução do projeto;
- f) Fiscalizar a execução do Projeto afim de que dele não resulte prejuízo às atividades ordinárias de seus docentes ou servidores técnico-administrativos.

7 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a FEST terá vigência de (12) doze meses a partir de sua assinatura.

8 - COORDENAÇÃO DO PROJETO

A Coordenação do Projeto ficará a cargo do professor Armando Biondo Filho, matrícula SIAPE 0294698, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas da UFES, a quem caberá as atribuições previstas no Art.2º, & 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal.

9 – ORDENADOR DE DESPESA DO CONTRATO POR DELEGAÇÃO

A Ordenação das Despesas ficará a cargo da Pró-Reitora de Graduação, Prof^a Isabel Cristina Novaes, matrícula no SIAPE XX---XX, lotada no Departamento de Administração do Centro de Educação, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

O Ordenador de despesas terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo acima mencionado.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a FEST ficará a cargo do servidor João Guilherme Paris, matrícula no SIAPE 0439339 lotado no Departamento de Contrato e Convênios, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais.
- e) O fiscal terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo acima mencionado

10 - RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO SÍNTESE DOS RECURSOS FINANCEIROS

ETAPA	MEC/UFES	SEDU	MUNICÍPIO	TOTAL
ETAPA I (01 a 05/12//08)	44.110,00	4.605,00	5.520,00	54.235,00
ETAPA II (02 a 09/02/09)	-	5.908,00	2.760,00	8.668,00
ETAPA III (02 a 13/03/09)	505.890,00	52.900,00	94.680,00	653.470,00
SUB -TOTAL	550.000,00	-	-	-
DESENVOLVIMENTO/ EXECUÇÃO - UFES.	110.000,00	-	-	-
TOTAL	660.000,00	63.413,00	102.960,00	826.373,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



[Assinatura manuscrita]

10.1 – Receitas Previstas

Os recursos para o PDE - ESCOLA são oriundos do MEC/FNDE e serão utilizados para execução das Etapas previstas e desenvolvimento/execução pela UFES. Serão adquiridos materiais de consumo, serviço de pessoa física, serviços de pessoa jurídica e custos operacionais e encargos financeiros. Para os referidos gastos está prevista a quantia de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

Poderão ser incluídas outras fontes de receitas ao longo da execução do projeto, precedido esse ingresso de alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.

Planilha I – Receita Prevista

RECEITA	VALOR PREVISTO (R\$) Ano
MEC/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNED	660.000,00
TOTAL DA RECEITA	660.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



234

10.2 – Recursos a Serem geridos pela Fundação de Apoio

PROJETO: PDE – ESCOLA – PROPOSTA DE EXPANSÃO	
Planilha de Receitas e Despesas	
RECEITAS	PREVISTO
Receitas provenientes MEC/FNDE PDE	660.000,00
TOTAL DA RECEITA	660.000,00
DESPESAS	
4 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
4.1 - Bolsas (R\$ 3000,00 x 3 etapas x 3 prof.)	27.000,00
4.2 - Bolsa de monitoria (01 monitor x R\$ 360,00 x 3meses)	1.080,00
SUB - TOTAL	28.080,00
6 - PESSOA JURÍDICA	
6.1 - Material de Consumo	21.780,00
6.2 - Material e periférico de Informática	10.640,00
6.3 - Outros Serviços de Terceiros (P. J.)	528.220,00
6.4 - Custo Operacional da Fundação	66.000,00
6.5 - ISS (5% do Custo Operacional)	3.300,00
6.6 - Despesas Bancárias (0.30%)	1.980,00
SUB - TOTAL	631.920,00
8 - RESUMO DAS DESPESAS	
8.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	28.080,00
8.2 - PESSOA JURÍDICA	631.920,00
TOTAL DA DESPESA	660.000,00
RESUMO GERAL	
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	660.000,00

10.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de acervo bibliográfico e material de consumo para o PAR, persistindo-se valores remanescentes, este serão devolvido à UFES por meio de recolhimento na conta única.

Vitória, 18 de novembro de 2008.